



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.41.2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 12 de Abril de 2017**, na sala do Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, sita na rua Bento Gonçalves – n.º 363, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber os envelopes de nº 01 e nº 02, referentes a esta licitação.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a aquisição materiais de expediente para as secretarias municipais, conforme itens descritos no **ANEXO I**.

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **07 de Abril de 2017**, os seguintes documentos:

2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;
- a.1) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b)** comprovante de inscrição no MF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- c)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- g)** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- h)** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- i)** prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

b) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.3. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.4. A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, **porém** os documentos solicitados no item **2.1** - alíneas **"b"** a **"i"** e item **2.2** deste Edital, **devem ser apresentados junto com o Registro Cadastral.**

2.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, deverão apresentar, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 5.1 à 5.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas "c" a "i", do item 2.1. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3., deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Os interessados deverão apresentar toda a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras "c" a "i", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados(Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.8. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:

a) Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;

b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

c) Se for o caso, os documentos descritos nos itens **2.5 e 2.5.1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, numerada e rubricada, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- razão social, endereço e número do CNPJ da empresa;
- número do processo licitatório;
- descrição completa do produto ofertado, marca, com referências e demais dados técnicos necessários a sua identificação;
- preço unitário líquido, indicado em moeda corrente nacional, mencionando o preço unitário e total do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes desta Tomada de Preços. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Observação 1: Serão consideradas para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

Observação 3: As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexequível.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço unitário/por item**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.5.1, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

9. DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única, no prazo de 10 (dez) dias, nas devidas Secretarias, em horário de expediente.

9.2. Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, após a entrega total dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o preço cotado na presente licitação, e com a observância do estipulado pelo art. 5.º da Lei n.º 8.666/93 (ordem cronológica).

10.2. serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

11. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
 - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso:

dotação orçamentária – 33.90.30.00.0000

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital ou que divergirem das normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidos no Ato Convocatório e não apresentadas na reunião de recebimento.

14.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

14.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinado nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, como **ANEXO I**- Itens descritos e especificados; **ANEXO II**- Planilha orçamentária; **ANEXO III**- Minuta do contrato.

14.8. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes, com poderes inclusive para desistir do prazo recursal.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, das segundas às sextas-feiras, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0XX55) 3254-1025.

Cacequi, ___ de março de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município.
Em ___/___/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	TOTAL
1	Alfinete – Caixa com 50 gramas	CX	10
2	Alfinete para Mapa – Caixa com 50 Unidades	CX	11
3	Alfinetes coloridos – 50 unidades	CX	7
4	Almofada para carimbo n.º 3	UNID	10
5	Apagador de Quadro Branco	UNID	60
6	Apontador de Lápis Estojo de Plástico	UNID	12
7	Apontador de Metal	UNID	25
8	Apontador para Lápis	UNID	129
9	Balão colorido n.º 7 – Pacote com 50 Unidades	PAC.	50
10	Balões Coloridos – Pacote 50 unidades	PAC.	5
11	Baralho para Truco	UNID	30
12	Barbante	UNID	6
13	Barbante de Cru, n.º 4 - 1kg	UNID	1
14	Bastão para Pistola Cola Quente, 20W, 220V	UNID	15
15	Bloco de notas para recado adesivo	UNID	10
16	Bola de Isopor Média	UNID	50
17	Borracha Branca Grande	UNID	5
18	Borracha Branca Média	UNID	4
19	Borracha Branca N.º 40 – Caixa com 40 Unidades	CX	15
20	Caderneta	UNID	100
21	Caderno 148x202MM/- 48 Folhas Espiral Pequeno	UNID	200
22	Caderno Grande Capa Dura com 96 fls.	UNID	222
23	Caderno Grande Espiral com 200 Folhas	UNID	22
24	Caderno Grande Sem Mola, com 96 Folhas	UNID	10
25	Caderno Grande, 96 Folhas - Com Espiral	UNID	71
26	Caderno Pequeno brochura – 48 Folhas	UNID	60
27	Caderno Pequeno Espiral, Capa Dura - 48 fls.	UNID	7
28	Caderno Pequeno, Brochura - 96 folhas	UNID	200
29	Caderno Protocolo de Correspondência – Formato 153 mm x 216 mm	UNID	3
30	Caixa de Arquivo Morto de Plástico Verde	UNID	45
31	Caixa de Carbono c/100 unidades – Cor Preta	CX	2
32	Caixa para Arquivo Morto em Papelão	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

33	Caixa para Arquivo Morto Plástica Amarelo	UNID	5
34	Caixa para Arquivo Morto Plástica Azul	UNID	15
35	Calculadora 12 dígitos com dois displays para frente e para trás com pilhas inclusas	UNID	11
36	Calculadora Eletrônica de Mesa – Formato 105x145x26 mm	UNID	2
37	Calculadora manual grande à pilha comum, 12 dígitos	UNID	13
38	Caneta Azul Ponta Fina – 0,5 – Caixa 50 unidades	CX	3
39	Caneta Azul Ponta Grossa – Caixa 50 Unidades	CX	1
40	Caneta Corretiva	UNID	7
41	Caneta Corretiva – Caixa com 12 Unidades	CX	1
42	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta azul 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	33
43	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta preta 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	14
44	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta vermelha - Caixa com 50 unidades	CX	6
45	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita grossa, cor de tinta preta – Caixa com 50 Unidades	CX	3
46	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita grossa, cor de tinta vermelha – Caixa com 50 Unidades	CX	1
47	Caneta Esferográfica Azul, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	7
48	Caneta Esferográfica Preta, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	3
49	Caneta Marca Texto Amarela. Caixa 12 unidades	CX	16
50	Caneta Marca Texto de cor rosa – Caixa 12 Unidades	CX	3
51	Caneta Marca Texto Verde. Caixa 12 unidades	CX	1
52	Caneta para CD e DVD	UNID	3
53	Caneta preta emborrachada onde se pega para escrever – Caixa com 12 Unidades	CX	2
54	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Azul	CX	20
55	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Preto	CX	20
56	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Vermelho	CX	20
57	Carbono Azul – Caixa com 100 Unidades	CX	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

58	Cartolina cor (Azul, Amarelo, Verde, Rosa, Branca, Vermelha e Lilás) – Dupla Face – 30 Unidades Cada Cor	UNID	210
59	Cartolina cores Variáveis	UNID	100
60	CDS	UNID	100
61	Clips n.º 4/0 - 50 Unidades Caixa	CX	30
62	Clips n.º 2 Niquelado. Caixa com 100 Unidades	CX	46
63	Clips n.º 3/0 - 50 unidades Caixa	CX	15
64	Clips n.º 6 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	19
65	Clips n.º 8 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	1
66	Cola Bastão 8 grs	UNID	5
67	Cola Branca - 90 GR Tubo	UNID	25
68	Cola Branca – Tubo de 500 Gramas	UNID	25
69	Cola Branca – Tubo de 90gr - Caixa 12 Unidades	CX	16
70	Cola Gliter Tubo 40gr – Cores Variadas – Caixa com 12 Unidades	CX	2
71	Cola Glitter Tubo 40 gramas – Cores Prata, Azul, Verde, Dourado, Amarelo, Nacarado – 3 Unidades de cada cor	UNID	18
72	Cola Isopor – 90 grs	UNID	2
73	Cola Isopor 150 gramas	UNID	50
74	Colchete n.º 04 – Caixa 72 Unid.	CX	5
75	Colchete n.º 06 – Caixa 72 Unid.	CX	5
76	Colchete n.º 15 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	4
77	Colchete n.º 7 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3
78	Colchete n.º 8 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	3
79	Copo Plástico 300ML – Pacote c/50 unid.	PAC.	12
80	Corretivo Fita – 5mm X 6m	UNID	4
81	Corretivo Líquido - Base d'agua - 18ml	UNID	5
82	Corretivo Líquido a base d'água 18ml - Caixa 12 Unid.	CX	5
83	Envelope Amarelo 31x41cm	UNID	55
84	Envelope Comum Branco 23 x 11	UNID	50
85	Envelope Ofício 240mm x 340mm	UNID	580
86	Envelope Papel Pardo A4 31 x 21 cm	UNID	200
87	Envelope Pardo - Grande	UNID	150
88	Envelope Pardo 18,5x25cm	UNID	150
89	Envelope Pardo 200x280 Kraft natural 80gr	UNID	1000
90	Envelope Pardo 240x340 Kraft natural 80gr	UNID	1000
91	Envelope Pardo 24x34cm	UNID	470
92	Envelope Pardo de 20 x 28 cm	UNID	100
93	Envelope Pardo de 23 x 33 cm	UNID	200
94	Envelope Pardo Médio	UNID	100
95	Envelope Pardo Médio, Aproximadamente 15cm	CX	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

96	Envelope Pequeno – Caixa.	CX	200
97	Envelope tipo Saco 180 x 240	UNID	50
98	Envelope tipo Saco 180 x 240 Pardo	UNID	100
99	Envelopes Grandes para folha de ofício	UNID	40
100	Estilete	UNID	30
101	Estilete Grande	UNID	2
102	Estiletos médios	UNID	13
103	Estojo de Canetinha Hidrocor Grande – Caixa com 12 unidades	CX	15
104	Estojo Escolar	UNID	15
105	Extrator de Grampo	UNID	9
106	Ficha de Identificação	UNID	500
107	Fio de Nylon (Monofilamento) – Rolo com 500 mt	UNID	5
108	Fio Torcido de Nylon 210/12 - GRAMAS	GR	200
109	Fita Adesiva Estreita – Rolo.	UNID	5
110	Fita Adesiva Larga Transparente – Rolo 50mm x 50m	UNID	116
111	Fita Adesiva Marrom 48mmx40m	UNID	10
112	Fita Crepe 18x50	UNID	52
113	Fita Crepe Rolo 48mm x 50m	UNID	6
114	Fita para Máquina de Escrever Olivetti Linea/98	UNID	2
115	Fita Zebrada 70MM x 100	UNID	2
116	Folha A4 Branca 150 g – Pacote 500 Folhas	UNID	5
117	Folha A4 Branca 75G – 210x297 – Pacote com 500 folhas	UNID	782
118	Folha A4 Verde 75 G-M2 – Pacote com 500 Folhas	UNID	1
119	Folha de Papel Cartão Tam. A4 – Pacote com 50 Folhas	UNID	3
120	Folha Sulfite Pacote com 50 folhas 210x297 – 180 gramas	UNID	5
121	Folhas Cartolina Dupla Face – Cores Amarelo, Verde, Azul, Vermelho e Rosa	UNID	50
122	Folhas E.V.A Amarela - Pacote com 10 Unidades	UNID	16
123	Folhas E.V.A Azul - Pacote com 10 Unidades	UNID	11
124	Folhas E.V.A Branca - Pacote com 10 Unidades	UNID	13
125	Folhas E.V.A Verde - Pacote com 10 Unidades	UNID	13
126	Folhas E.V.A Vermelha - Pacote com 10 Unidades	UNID	13
127	Folhas EVA. Cor de Pele – Pacote.	UNID	5
128	Folhas EVA. Laranja – Pacote com 10 Unidades	UNID	12
129	Folhas EVA. Rosa – Pacote com 10 Unidades	UNID	10
130	Grampeador 26/6 grande Inox	UNID	15
131	Grampeador 26/6 Médio Inox	UNID	16
132	Grampeador 26/6 Pequeno	UNID	16
133	Grampeador Eagler 207/207 C	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

134	Grampeador Eagler 208/208 P	UNID	2
135	Grampeadores para 240 folhas ou mais	UNID	2
136	Grampo 106/8 – Caixa com 1000 unidades	CX	2
137	Grampos 26/6 Caixa com 5000 Unidades	CX	22
138	Grampos 26-6 Niquelados – Caixa com 1000 Unidades	CX	120
139	Grampos Galvanizados 23/17 – Caixa com 1000 Unidades	CX	2
140	Guilhotina de Papel 10 Folhas, 526x281x82	UNID	1
141	Lápis de Cor – Curto Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	100
142	Lápis de Cor – Grande Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	150
143	Lápis de Cor Longo, Caixa com 12 Unidades	CX	10
144	Lápis de Cor Pequeno – Caixa com 12 unidades	CX	15
145	Lápis Preto com Borracha N.º 02 – Caixa com 72 Unidades	CX	10
146	Lápis Preto, HB, N.º 02 – Caixa com 72 unidades	CX	1
147	Livro Ata – Grande 50 Folhas	UNID	14
148	Livro Ponto	UNID	3
149	Livro Protocolo para Correspondência – 50 Folhas	UNID	7
150	Livros de Ata com 100 Folhas	UNID	1
151	Marca texto fluorescente 4mm Amarelo	UNID	20
152	Marca Texto Fluorescente 4mm Verde	UNID	14
153	Marcador permanente preto Cx c/12 unidades	CX	5
154	Marcador permanente vermelho Cx c/12 unidades	CX	1
155	Massa de Modelar – Caixa com 12 Unidades	CX	65
156	Mochila Escolar	UNID	15
157	Nota Auto Adesiva – Bloco de 100 Folhas 76x76 mm	UNID	10
158	Pacote de post-it (Bloco de lembretes), tamanho grande	PAC.	30
159	Palito de Madeira p/ Churrasquinho – Pacote com 100 Unid.	UNID	5
160	Papel Alumínio Rolo com 07 metros	UNID	5
161	Papel Celofane - 3 Cores Variadas	UNID	150
162	Papel Crepom – Cores Diversas	UNID	10
163	Papel de Seda – Cores Variadas	UNID	100
164	Papel Duplex – 3 Cores Variadas	UNID	150
165	Papel Fantasia Cores Variadas	UNID	80
166	Papel Fotográfico A4 Auto Brilho 140gr – Pacote 20 Folhas	UNID	2
167	Papel Jornal - Rolo	UNID	8
168	Pasta A/Z	UNID	84
169	Pasta Catálogo com 20 Sacos	UNID	5
170	Pasta Catálogo com 50 Envelopes	UNID	100
171	Pasta em Papelão para Arquivo	UNID	50
172	Pasta em Plástico sanfonada com 31 divisórias	UNID	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

173	Pasta Papelão com Elástico	UNID	120
174	Pasta Plástica Fina, Transparente com elástico	UNID	160
175	Pasta suspensa para arquivo de aço – Caixa com 50 unid.	CX	13
176	Pastas brancas de processo	UNID	80
177	Pastas Suspensas – Caixas de 25 unidades	CX	21
178	Percevejo – Caixa com 100 Unidades	CX	64
179	Perfuradores médios	UNID	9
180	Pincel Atômico Azul Caixa com 12 Unidades	CX	4
181	Pincel Atômico Preto Caixa com 12 Unidades	CX	3
182	Pincel Atômico Verde Caixa com 12 Unidades	CX	3
183	Pincel Atômico Vermelho Caixa com 12 Unidades	CX	4
184	Pincel Marcador Permanente 4mm Preto	UNID	10
185	Pincel para Guache	UNID	20
186	Pincel Permanente – Vermelho, Preto e Verde – Caixa.	CX	30
187	Pistola Grande Cola Quente (Bastão Grande)	UNID	10
188	Pistola Pequena Cola Quente (Bastão Pequeno)	UNID	25
189	Porta Canetas e Lápis em Acrílico	UNID	2
190	Prancheta de Acrílico Incolor	UNID	46
191	Prancheta de Plástico Incolor	UNID	25
192	Refil para carimbo printer 4724	UNID	2
193	Refil para carimbo printer S-829D	UNID	3
194	Régua transparente de 30cm	UNID	172
195	Rolo de Papel para Plotter de 75g – 610mm x 50m - 2"	UNID	6
196	Sacos Plásticos Médios para Pasta 04 Furos	UNID	300
197	Spray Azul Médio	UNID	1
198	Spray Branco	UNID	1
199	Spray Dourado Metalizado	UNID	3
200	Spray Prata Metalizada	UNID	3
201	Spray Preto	UNID	1
202	Spray Vermelho	UNID	5
203	Sulfite 60 – Pacote	UNID	50
204	TNT Amarelo – Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	1
205	TNT Azul Claro - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	1
206	TNT Branco - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	7
207	TNT Verde - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	6
208	TNT Vermelho 1,40 Largura - 50 mt	UNID	2
209	TNT Amarelo 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	3
210	TNT Azul Médio 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	3
211	TNT Branco 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

212	TNT Preto 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	4
213	TNT Verde Bandeira - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	3
214	TNT Vermelho - 1,40 Largura – Rolo com 100mt	UNID	3
215	TNT Dourado 1,40 x 50 m	UNID	3
216	TNT Laminado – Azul Ultra - 1,40 Largura - Rolo	UNID	1
217	TNT Laminado - Dourado - 1,40 Largura - Rolo	UNID	2
218	TNT Laminado - Prata - 1,40 Largura - Rolo	UNID	1
219	TNT Laminado - Verde - 1,40 Largura - Rolo	UNID	1
220	TNT Laminado - Vermelho - 1,40 Largura - Rolo	UNID	1
221	TNT Prateado 1,40 x 50 m	UNID	3
222	TNT Rosa Claro – Rolo c/ 100 mts – 1,40 de Largura	UNID	2
223	Tesoura 20 cm com corte liso	UNID	2
224	Tesoura de 21cm com lâmina de Aço INOX – Cabo Polipropileno	UNID	21
225	Tesoura de Picotar Grande - Inox	UNID	1
226	Tesoura Pequena – Lamina de aço inox – Cabo Polipropileno	UNID	165
227	Tesouras médias	UNID	3
228	Tinta Guache (Pote 250ml) – Cores Vermelho, verde e amarelo	UNID	30
229	Tinta Guache, cores diversas – Caixa com 6 unidades	CX	5
230	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Amarela	UNID	5
231	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Azul	UNID	5
232	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Branca	UNID	5
233	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Verde	UNID	5
234	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Vermelha	UNID	5
235	Tinta para carimbo na cor preta 40ml	UNID	13
236	Tinta para Tecidos – Cores Variadas	UNID	50
237	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Amarela	UNID	5
238	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Azul	UNID	5
239	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Branca	UNID	5
240	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Rosa	UNID	5
241	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Verde	UNID	5
242	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Vermelha	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	PREÇO MEDIO
1	Alfinete – Caixa com 50 gramas	CX	6,94
2	Alfinete para Mapa – Caixa com 50 Unidades	CX	5,75
3	Alfinetes coloridos – 50 unidades	CX	4,43
4	Almofada para carimbo n.º 3	UNID	8,60
5	Apagador de Quadro Branco	UNID	8,20
6	Apontador de Lápis Estojo de Plástico	UNID	1,76
7	Apontador de Metal	UNID	3,07
8	Apontador para Lápis	UNID	1,58
9	Balão colorido n.º 7 – Pacote com 50 Unidades	PAC.	9,03
10	Balões Coloridos – Pacote 50 unidades	PAC.	10,38
11	Baralho para Truco	UNID	14,75
12	Barbante	UNID	7,63
13	Barbante de Cru, n.º 4 - 1kg	UNID	40,00
14	Bastão para Pistola Cola Quente, 20W, 220V	UNID	0,88
15	Bloco de notas para recado adesivo	UNID	5,80
16	Bola de Isopor Média	UNID	7,43
17	Borracha Branca Grande	UNID	2,20
18	Borracha Branca Média	UNID	0,90
19	Borracha Branca N.º 40 – Caixa com 40 Unidades	CX	21,63
20	Caderneta	UNID	6,87
21	Caderno 148x202MM/- 48 Folhas Espiral Pequeno	UNID	2,55
22	Caderno Grande Capa Dura com 96 fls.	UNID	8,15
23	Caderno Grande Espiral com 200 Folhas	UNID	13,40
24	Caderno Grande Sem Mola, com 96 Folhas	UNID	5,39
25	Caderno Grande, 96 Folhas - Com Espiral	UNID	5,95
26	Caderno Pequeno brochura – 48 Folhas	UNID	1,69
27	Caderno Pequeno Espiral, Capa Dura - 48 fls.	UNID	4,53
28	Caderno Pequeno, Brochura - 96 folhas	UNID	2,98
29	Caderno Protocolo de Correspondência – Formato 153 mm x 216 mm	UNID	11,47
30	Caixa de Arquivo Morto de Plástico Verde	UNID	5,46
31	Caixa de Carbono c/100 unidades – Cor Preta	CX	65,67
32	Caixa para Arquivo Morto em Papelão	UNID	3,78
33	Caixa para Arquivo Morto Plástica Amarelo	UNID	5,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

34	Caixa para Arquivo Morto Plástica Azul	UNID	5,46
35	Calculadora 12 dígitos com dois displays para frente e para trás com pilhas inclusas	UNID	30,62
36	Calculadora Eletrônica de Mesa – Formato 105x145x26 mm	UNID	29,73
37	Calculadora manual grande à pilha comum, 12 dígitos	UNID	31,98
38	Caneta Azul Ponta Fina – 0,5 – Caixa 50 unidades	CX	56,88
39	Caneta Azul Ponta Grossa – Caixa 50 Unidades	CX	54,25
40	Caneta Corretiva	UNID	9,57
41	Caneta Corretiva – Caixa com 12 Unidades	CX	104,63
42	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta azul 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	98,13
43	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta preta 0,7mm. Caixa com 50 unidades	CX	98,13
44	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita fina tinta vermelha - Caixa com 50 unidades	CX	98,13
45	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita grossa, cor de tinta preta – Caixa com 50 Unidades	CX	69,25
46	Caneta esferográfica – Material Plástico formato corpo cilíndrico material Ponta de Aço inoxidável com esfera de Tungstênio, escrita grossa, cor de tinta vermelha – Caixa com 50 Unidades	CX	69,25
47	Caneta Esferográfica Azul, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unidades	CX	72,25
48	Caneta Esferográfica Preta, Escrita média, Ponta 1,0mm com esfera de Tungstênio – Caixa com 50 Unid.	CX	72,25
49	Caneta Marca Texto Amarela. Caixa 12 unidades	CX	21,83
50	Caneta Marca Texto de cor rosa – Caixa 12 Unidades	CX	21,83
51	Caneta Marca Texto Verde. Caixa 12 unidades	CX	21,83
52	Caneta para CD e DVD	UNID	4,20
53	Caneta preta emborrachada onde se pega para escrever – Caixa com 12 Unidades	CX	49,13
54	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Azul	CX	50,97
55	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Preto	CX	50,97
56	Canetão para quadro branco – Cx 12 Unid. - Vermelho	CX	50,97
57	Carbono Azul – Caixa com 100 Unidades	CX	88,35
58	Cartolina cor (Azul, Amarelo, Verde, Rosa, Branca, Vermelha e Lilás) – Dupla Face – 30 Unidades Cada Cor	UNID	1,15
59	Cartolina cores Variáveis	UNID	0,93
60	CDS	UNID	1,95
61	Clips n.º 4/0 - 50 Unidades Caixa	CX	2,51
62	Clips n.º 2 Niquelado. Caixa com 100 Unidades	CX	2,49
63	Clips n.º 3/0 - 50 unidades Caixa	CX	2,49
64	Clips n.º 6 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	3,54
65	Clips n.º 8 Niquelado. Caixa com 50 Unidades	CX	3,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

66	Cola Bastão 8 grs	UNID	2,44
67	Cola Branca - 90 GR Tubo	UNID	4,81
68	Cola Branca – Tubo de 500 Gramas	UNID	8,54
69	Cola Branca – Tubo de 90gr - Caixa 12 Unidades	CX	50,54
70	Cola Glitter Tubo 40gr – Cores Variadas – Caixa com 12 Unidades	CX	54,73
71	Cola Glitter Tubo 40 gramas – Cores Prata, Azul, Verde, Dourado, Amarelo, Nacarado – 3 Unid. de cada cor	UNID	19,25
72	Cola Isopor – 90 grs	UNID	5,70
73	Cola Isopor 150 gramas	UNID	17,63
74	Colchete n.º 04 – Caixa 72 Unid.	CX	3,07
75	Colchete n.º 06 – Caixa 72 Unid.	CX	3,13
76	Colchete n.º 15 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	13,03
77	Colchete n.º 7 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	5,32
78	Colchete n.º 8 Niquelado. Caixa com 72 unidades	CX	6,13
79	Copo Plástico 300ML – Pacote c/50 unid.	PAC.	7,47
80	Corretivo Fita – 5mm X 6m	UNID	8,09
81	Corretivo Líquido - Base d'água - 18ml	UNID	3,50
82	Corretivo Líquido a base d'água 18ml - Caixa 12 Unidades	CX	38,47
83	Envelope Amarelo 31x41cm	UNID	0,54
84	Envelope Comum Branco 23 x 11	UNID	0,29
85	Envelope Ofício 240mm x 340mm	UNID	0,37
86	Envelope Papel Pardo A4 31 x 21 cm	UNID	0,41
87	Envelope Pardo - Grande	UNID	0,49
88	Envelope Pardo 18,5x25cm	UNID	0,37
89	Envelope Pardo 200x280 Kraft natural 80gr	UNID	0,44
90	Envelope Pardo 240x340 Kraft natural 80gr	UNID	0,50
91	Envelope Pardo 24x34cm	UNID	0,35
92	Envelope Pardo de 20 x 28 cm	UNID	0,28
93	Envelope Pardo de 23 x 33 cm	UNID	0,32
94	Envelope Pardo Médio	UNID	0,28
95	Envelope Pardo Médio, Aproximadamente 15cm - Caixa	CX	70,33
96	Envelope Pequeno – Caixa.	CX	58,67
97	Envelope tipo Saco 180 x 240	UNID	0,35
98	Envelope tipo Saco 180 x 240 Pardo	UNID	0,33
99	Envelopes Grandes para folha de ofício	UNID	0,43
100	Estilete	UNID	2,18
101	Estilete Grande	UNID	3,43
102	Estiletos médios	UNID	2,73
103	Estojo de Canetinha Hidrocor Grande – Caixa com 12 unidades	CX	7,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

104	Estojo Escolar	UNID	9,25
105	Extrator de Grampo	UNID	3,14
106	Ficha de Identificação	UNID	0,58
107	Fio de Nylon (Monofilamento) – Rolo com 500 mt	UNID	39,75
108	Fio Torcido de Nylon 210/12 - GRAMAS	GR	0,13
109	Fita Adesiva Estreita – Rolo.	UNID	1,70
110	Fita Adesiva Larga Transparente – Rolo 50mm x 50m	UNID	3,67
111	Fita Adesiva Marrom 48mmx40m	UNID	3,73
112	Fita Crepe 18x50	UNID	3,86
113	Fita Crepe Rolo 48mm x 50m	UNID	10,95
114	Fita para Máquina de Escrever Olivetti Linea/98	UNID	8,05
115	Fita Zebrada 70MM x 100	UNID	24,50
116	Folha A4 Branca 150 g – Pacote 500 Folhas	UNID	33,30
117	Folha A4 Branca 75G – 210x297 – Pacote com 500 folhas	UNID	21,63
118	Folha A4 Verde 75 G-M2 – Pacote com 500 Folhas	UNID	27,83
119	Folha de Papel Cartão Tam. A4 – Pacote com 50 Folhas	UNID	9,27
120	Folha Sulfite Pacote com 50 folhas 210x297 – 180 gramas	UNID	10,27
121	Folhas Cartolina Dupla Face – Cores Amarelo, Verde, Azul, Vermelho e Rosa	UNID	8,31
122	Folhas E.V.A Amarela - Pacote com 10 Unidades	UNID	20,43
123	Folhas E.V.A Azul - Pacote com 10 Unidades	UNID	37,93
124	Folhas E.V.A Branca - Pacote com 10 Unidades	UNID	20,43
125	Folhas E.V.A Verde - Pacote com 10 Unidades	UNID	20,43
126	Folhas E.V.A Vermelha - Pacote com 10 Unidades	UNID	20,43
127	Folhas EVA. Cor de Pele – Pacote.	UNID	20,43
128	Folhas EVA. Laranja – Pacote com 10 Unidades	UNID	20,43
129	Folhas EVA. Rosa – Pacote com 10 Unidades	UNID	24,70
130	Grampeador 26/6 grande Inox	UNID	33,00
131	Grampeador 26/6 Médio Inox	UNID	23,27
132	Grampeador 26/6 Pequeno	UNID	16,63
133	Grampeador Eagler 207/207 C	UNID	35,25
134	Grampeador Eagler 208/208 P	UNID	35,25
135	Grampeadores para 240 folhas ou mais	UNID	111,00
136	Grampo 106/8 – Caixa com 1000 unidades	CX	10,50
137	Grampos 26/6 Caixa com 5000 Unidades	CX	6,40
138	Grampos 26-6 Niquelados – Caixa com 1000 Unidades	CX	2,50
139	Grampos Galvanizados 23/17 – Caixa com 1000 Unidades	CX	13,17
140	Guilhotina de Papel 10 Folhas, 526x281x82	UNID	182,50
141	Lápis de Cor – Curto Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	6,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

142	Lápis de Cor – Grande Nacional – Caixa com 12 Unidades	CX	9,71
143	Lápis de Cor Longo, Caixa com 12 Unidades	CX	9,71
144	Lápis de Cor Pequeno – Caixa com 12 unidades	CX	6,90
145	Lápis Preto com Borracha N.º 02 – Caixa com 72 Unidades	CX	85,75
146	Lápis Preto, HB, N.º 02 – Caixa com 72 unidades	CX	72,00
147	Livro Ata – Grande 50 Folhas	UNID	9,30
148	Livro Ponto	UNID	21,70
149	Livro Protocolo para Correspondência – 50 Folhas	UNID	12,77
150	Livros de Ata com 100 Folhas	UNID	14,03
151	Marca texto fluorescente 4mm Amarelo	UNID	1,87
152	Marca Texto Fluorescente 4mm Verde	UNID	1,87
153	Marcador permanente preto Cx c/12 unidades	CX	20,47
154	Marcador permanente vermelho Cx c/12 unidades	CX	20,47
155	Massa de Modelar – Caixa com 12 Unidades	CX	19,89
156	Mochila Escolar	UNID	68,73
157	Nota Auto Adesiva – Bloco de 100 Folhas 76x76 mm	UNID	55,83
158	Pacote de post-it (Bloco de lembretes), tamanho grande	PAC.	7,17
159	Palito de Madeira p/ Churrasquinho – Pacote com 100 Unid.	UNID	5,48
160	Papel Alumínio Rolo com 07 metros	UNID	4,17
161	Papel Celofane - 3 Cores Variadas	UNID	1,07
162	Papel Crepom – Cores Diversas	UNID	1,14
163	Papel de Seda – Cores Variadas	UNID	0,68
164	Papel Duplex – 3 Cores Variadas	UNID	1,42
165	Papel Fantasia Cores Variadas	UNID	1,53
166	Papel Fotográfico A4 Auto Brilho 140gr – Pacote 20 Folhas	UNID	15,68
167	Papel Jornal - Rolo	UNID	113,97
168	Pasta A/Z	UNID	11,97
169	Pasta Catálogo com 20 Sacos	UNID	10,33
170	Pasta Catálogo com 50 Envelopes	UNID	18,30
171	Pasta em Papelão para Arquivo	UNID	2,63
172	Pasta em Plástico sanfonada com 31 divisórias	UNID	60,33
173	Pasta Papelão com Elástico	UNID	2,23
174	Pasta Plástica Fina, Transparente com elástico	UNID	2,30
175	Pasta suspensa para arquivo de aço – Caixa com 50 unid.	CX	105,67
176	Pastas brancas de processo	UNID	1,25
177	Pastas Suspensas – Caixas de 25 unidades	CX	64,67
178	Percevejo – Caixa com 100 Unidades	CX	3,90
179	Perfuradores médios	UNID	19,50
180	Pincel Atômico Azul Caixa com 12 Unidades	CX	37,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

181	Pincel Atômico Preto Caixa com 12 Unidades	CX	37,18
182	Pincel Atômico Verde Caixa com 12 Unidades	CX	37,18
183	Pincel Atômico Vermelho Caixa com 12 Unidades	CX	37,18
184	Pincel Marcador Permanente 4mm Preto	UNID	14,99
185	Pincel para Guache	UNID	3,88
186	Pincel Permanente – Vermelho, Preto e Verde – Caixa.	CX	41,75
187	Pistola Grande Cola Quente (Bastão Grande)	UNID	49,48
188	Pistola Pequena Cola Quente (Bastão Pequeno)	UNID	26,73
189	Porta Canetas e Lápis em Acrílico	UNID	16,63
190	Prancheta de Acrílico Incolor	UNID	13,97
191	Prancheta de Plástico Incolor	UNID	16,00
192	Refil para carimbo printer 4724	UNID	27,50
193	Refil para carimbo printer S-829D	UNID	28,00
194	Régua transparente de 30cm	UNID	1,41
195	Rolo de Papel para Plotter de 75g – 610mm x 50m - 2”	UNID	92,50
196	Sacos Plásticos Médios para Pasta 04 Furos	UNID	0,25
197	Spray Azul Médio	UNID	21,85
198	Spray Branco	UNID	23,85
199	Spray Dourado Metalizado	UNID	25,25
200	Spray Prata Metalizada	UNID	27,00
201	Spray Preto	UNID	21,85
202	Spray Vermelho	UNID	21,85
203	Sulfite 60 – Pacote.	UNID	12,00
204	T.N.T Amarelo – Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	94,23
205	T.N.T Azul Claro - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	94,23
206	T.N.T Branco - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	94,23
207	T.N.T Verde - Rolo 1,40 Largura - 50 mts	UNID	97,23
208	T.N.T Vermelho – 1,40 Largura - 50 mt	UNID	97,23
209	T.N.T. - Amarelo - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	164,00
210	T.N.T. – Azul Médio - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	164,00
211	T.N.T. - Branco - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	164,00
212	T.N.T. - Preto - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	164,00
213	T.N.T. – Verde Bandeira - 1,40 Largura – Rolo 100mt	UNID	164,00
214	T.N.T. – Vermelho - 1,40 Largura – Rolo com 100mt	UNID	169,00
215	T.N.T. Dourado 1,40 x 50 m	UNID	355,75
216	T.N.T. Laminado – Azul Ultra - 1,40 Largura - Rolo	UNID	358,25
217	T.N.T. Laminado - Dourado - 1,40 Largura - Rolo	UNID	358,25
218	T.N.T. Laminado - Prata - 1,40 Largura - Rolo	UNID	358,25
219	T.N.T. Laminado - Verde - 1,40 Largura - Rolo	UNID	358,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

220	T.N.T. Laminado - Vermelho - 1,40 Largura - Rolo	UNID	358,25
221	T.N.T. Prateado 1,40 x 50 m	UNID	406,25
222	T.N.T. Rosa Claro – Rolo c/ 100 mts – 1,40 de Largura	UNID	211,00
223	Tesoura 20 cm com corte liso	UNID	14,63
224	Tesoura de 21cm com lâmina de Aço INOX – Cabo Polipropileno	UNID	16,13
225	Tesoura de Picotar Grande - Inox	UNID	46,98
226	Tesoura Pequena – Lamina de aço inox – Cabo Polipropileno	UNID	8,03
227	Tesouras médias	UNID	9,80
228	Tinta Guache (Pote 250ml) – Cores Vermelho, verde e amarelo	UNID	5,23
229	Tinta Guache, cores diversas – Caixa com 6 unidades	CX	7,35
230	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Amarela	UNID	3,90
231	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Azul	UNID	3,90
232	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Branca	UNID	3,90
233	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Verde	UNID	3,90
234	Tinta p/ Tecido – Tubo 37ML, cor Vermelha	UNID	3,90
235	Tinta para carimbo na cor preta 40ml	UNID	5,50
236	Tinta para Tecidos – Cores Variadas	UNID	3,93
237	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Amarela	UNID	23,48
238	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Azul	UNID	23,48
239	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Branca	UNID	23,48
240	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Rosa	UNID	23,48
241	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Verde	UNID	23,48
242	Tinta Spray 200ML – 110G Cor Vermelha	UNID	23,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, doravante denominado CONTRATANTE, e(empresa), estabelecimento comercial sito na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º..., representado neste ato por seu.....(responsável), senhor....., (qualificação)..... inscrito no CPF/MF sob o n.º....., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº _____.2017 – Tomada de Preço n.º ___/2017, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA

O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, no Almojarifado Municipal de Cacequi - rua Bento Gonçalves, Centro, sem custos de transportes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$......(...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas pelo seguinte recurso: Dotação Orçamentária - 33.90.30.00.0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.

3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1) Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar os medicamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
 - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.
 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar
 - de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos Secretários Municipais caberá a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, de de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____
Nome/CPF n.º

2. _____
Nome/CPF n.º